

ASSESSORIA DE SEGURANÇA

PROCEDIMENTOS EM CASO DE ROUBO/ FURTO DE CARGA E/ OU VEÍCULO DE CARGA

Recomenda-se aos Associados do SINDICARGA que, em caso de Roubos ou Furtos de Cargas e/ ou Veículos de Carga, adotem o seguinte procedimento:

1º - Ligar imediatamente para o telefone 190.

Trata-se do telefone para comunicar “situações de emergência” aos Centros de Operações da Polícia Militar, nas diferentes áreas territoriais.

2º - Ligar, após, para a Assessoria de Segurança/SINDICARGA, comunicando o ocorrido.

A Assessoria de Segurança tratará de difundir a ocorrência para outros órgãos policiais que tenham um interesse específico no assunto.

Para isso, o Associado deverá preencher o formulário de “COMUNICAÇÃO DE ROUBO DE CARGAS”, disponível no site do SINDICARGA que de imediato, encaminhará essa Comunicação aos seguintes organismos policiais com os quais se liga no Estado do Rio de Janeiro (e, se for o caso, até mesmo em outros Estados):

- Polícia Federal
- Polícia Rodoviária Federal
- Delegacia Especializada em Roubo e Furtos de Cargas – DRFC
- Polícia Militar Rodoviária
- Polícia Militar

3º - Comparecer a Delegacia Policial mais próxima e registrar a ocorrência (“Boletim de Ocorrência” - B.O.).

Na Capital, o registro da ocorrência poderá ser feito na “Delegacia de Roubo e Furto de Cargas”- DRFC (Praça Alencastro Guimarães, 86, Pavuna Rio de Janeiro – RJ.

O B.O. é o documento que oficialmente comprova que ocorreu o sinistro. É documento necessário para procedimentos legais, particularmente quanto a indenizações de seguro.

4º - Enviar cópia do Boletim de Ocorrência para a Assessoria de Segurança/ SINDICARGA.

De posse deste documento oficial, a Assessoria poderá acompanhar as providências policiais cabíveis.

O Boletim de Ocorrência é importante para compor a base de dados que irá permitir o Levantamento Estatístico divulgado pelo SINDICARGA (O B.O., na Assessoria de Segurança, é sempre tratado com CONFIDENCIALIDADE, de modo a preservar a imagem comercial da empresa. As informações são tratadas de forma impessoal, buscando-se tão somente conhecer a situação dos delitos de carga no período considerado.